

RESOLUÇÃO Nº CO - 95/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15, Inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 19/Oct/1971),

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica homologado o Convênio e aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 121.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e trezentos cruzeiros), a fim de fazer face à seguinte despesa, sob o formulário nº CO-95/75:

00442052,000 - Manutenção de Ensino	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CURSOS	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	
R\$	R\$ 121.400,00
TOTAL	R\$ 121.400,00

ARTIGO 2º - A despesa com a supra referida implantação deverá correr à conta do Convênio firmado entre a Universidade Federal de Mato Grosso e o Ministério da Educação e Cultura, objetivando a concessão de recursos destinados à organização e publicação de documentos referentes à "Teoria e Prática dos Cursos de Formação de Tecnólogos".

ARTIGO 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

SABRIL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

GENÉRIO PEREIRA JUNIOR - VICE-PRESIDENTE

Bento Machado Lobo
BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

João Celestino Carocco Neto
JOÃO CELESTINO CAROCCO NETO - MEMBRO

...
...
...
...
...

...
...
...

1970

...
...
...
...
...

- ... - ...
- ... - ...
- ... - ...
- ... - ...
- ... - ...

...
...
...
...

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...